



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, QUARTA, 09 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 476

### IMPrensa Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4762025695**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO/PREF[CB5] ..... **1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREF[EC3] ..... **1**

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO/SECTUR[CD1] ..... **8**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SMS[ED1] ..... **8**

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 066/2025 ARAGUANÃ/TO, 30 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Ângela Maria Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.952-15**, ocupante de cargo temporário de Assistente Social, para exercer a função de **Técnica de Referência da Proteção Social Especial**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Araguaia - TO.

**Art. 2º** A nomeada exercerá suas funções conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as diretrizes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins,  
aos 30 dias do mês de junho de 2025.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PREDIO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS LOTAS NO ORGÃO, CONFORME FOI SOLICITADO.

**Processo Licitatório Nº: 11/2025 Processo Adm. Nº: 336/2025**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 24/06/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeira), designados pelo Decreto nº 09/2025, de 06/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 11/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/6, 1/8, 1/13, 1/14, 1/16, 1/22, 1/33, 1/41, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/60, 1/70, 1/72, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/87, 1/95, 1/96, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/108, 1/110, 1/112, 1/118, 1/121, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/137, 1/142, 1/146, 1/150, 1/164, 1/166, 1/174, 1/178	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: ***.***.991-03
1/2, 1/4, 1/5, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/71, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/81, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/97, 1/98, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/109, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/119, 1/120, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/136, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/143, 1/144, 1/145, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/165, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/175, 1/176, 1/177	NOME: SUPERMERCADO LIDER LTDA CPF/CNPJ:13.892.227/0001-30 ENDEREÇO:RUA FELIX ROSENO FILHO, S/N, null - TIUBA FONE:6334121807 EMAIL:valdirfino@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIR LINO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.601-53

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PREDIO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS LOTAS NO ORGÃO, CONFORME FOI SOLICITADO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 09/07/2025 20:00:00

se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 11/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 11/2025

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KG	67,0000	Abacate manteiga lg	gaucho	6,5000	435,5000
1 / 3	UN	65,0000	Açafrão pó pote de 180gr	pk	5,0000	325,0000
1 / 6	UN	36,0000	Achocolatado em pó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel, 200g.	nescau	13,4600	484,5600
1 / 8	UN	21,0000	ADOÇANTE DIETÉTICO (stévia), 100% natural. Embalagem de 80ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade	adocil	8,5500	179,5500
1 / 13	UN	2,0000	Azeite de Dende 2L	la violetera	39,1600	78,3200
1 / 14	UN	66,0000	AGUA MINERAL, natural, não gasosa e potável, em GARRAFAO 20LT.	aviva	41,0000	2.706,0000
1 / 16	UN	234,0000	ALPIM, tipo branco, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Embalagem de 1 kg congelado.	gaucho	9,5000	2.223,0000
1 / 22	KG	21,0000	Azeite de oliva, azeite prensado a frio, extra virgem, embalagens em vidros verdes escuros de 500ml. Com acidez máxima de 0,5%.	andorinha	39,1600	822,3600

1 / 33	UN	66,0000	BATATA DOCE, in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	gaucho	8,8100	581,4600
1 / 41	UN	66,0000	Biscoito do tipo rosca de chocolate, sem lactose embalagens de 900gr O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	belma	15,3200	1.011,1200
1 / 45	KG	4,0000	Cominho pó, 90GR	pk	12,0000	48,0000
1 / 47	UN	315,0000	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagens de 800gr. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por porção (30g): 130 Kcal, 4,5g gorduras totais, 1,3g de fibras alimentares e contendo no máximo: 1g gorduras saturadas, 250mg de sódio e isento de gordura trans.	belma	8,4300	2.655,4500
1 / 48	UN	100,0000	BOMBONS em embalagem de 1 kg, chocolate preto e ou branco sendo 21,50 gr cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com 14 cobertura de chocolate.	lacta	48,0000	4.800,0000
1 / 49	KG	10,0000	Cravo da Índia, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade EMBALAGEM 15GR	pk	9,0300	90,3000
1 / 50	UN	150,0000	Café solúvel granulado, embalagens de 200g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extraforte.	Marata	15,0000	2.250,0000
1 / 51	KG	2.050,0000	Café torrado, e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Especie 100% arábica, bebida sabor tipo intenso, bebida dura, embalagem Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, aspecto: grãos dos tipos 2 a 6 da COB Características físicas: grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, correspondente a intervalo médio Características químicas comprovadas através de laudos.	marata	16,0700	32.943,5000
1 / 60	UN	384,0000	CARNE BOVINA IN NATURA, Tipo Corte Músculo Traseiro, Apresentação Peça Inteira, Processamento Com Osso, Estado De Conservação Congelado(AI)(chambaril)	jr	18,0000	6.912,0000
1 / 70	UN	224,0000	Chocolate granulado de 1ª qualidade preto ou colorido. Pacote com 70 gr	pk	25,0000	5.600,0000
1 / 72	UN	134,0000	Coco ralado sem açúcar, desidratado. Embalagens de 100g, isento de açúcar, flocos finos.	preferida	8,2200	1.101,4800
1 / 78	UN	75,0000	Cravo da Índia, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade Embalagem 40gr	pk	9,0300	677,2500
1 / 79	UN	230,0000	Creme de leite do tipo UHT, embalagens (caixinha) de 200GR	italac	6,8300	1.570,9000
1 / 80	KG	100,0000	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro (mínimo de 2 mg/50g de produto) e ácido fólico (mínimo de 75mcg/50g de produto). Embalagens de 1 Kg.	sotriço	12,0500	1.205,0000
1 / 82	UN	230,0000	Energetico- Bebida gasificada não alcoólica, com taurina e mais componentes 250ml	red bull	12,0100	2.762,3000
1 / 87	UN	46,0000	Farinha de milho - fubá, fortificado com ferro (2,1mg/150g de produto em média) e ácido fólico (75mcg/150g de produto em média). Embalagem de 1 kg, intacta e acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado.	sinhá	12,5600	577,7600
1 / 95	UN	70,0000	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	dona benta	1,3200	92,4000
1 / 96	KG	276,0000	Filé de tilápia, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	frio mar	57,6600	15.914,1600
1 / 99	UN	1.230,0000	Flocos de milho amarelo, précozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. 500GR	sinha	4,3000	5.289,0000

1 / 100	UN	41,0000	Folha de Louro pct 4gr	pkgs	3,3600	137,7600
1 / 101	UN	57,0000	Pimenta do reino, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade 50GR	pkgs	15,5500	886,3500
1 / 102	KG	650,0000	Frango inteiro kg	friato	17,4500	11.342,5000
1 / 103	UN	780,0000	Gelo agua filtrada barra de 10kg	gelak	17,3500	13.533,0000
1 / 108	UN	1.950,0000	Leite integral UTH Longa Vida, embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura.	italac	9,6300	18.778,5000
1 / 110	KG	250,0000	Lingüiça calabresa, congeladas, embalagens 1kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	friato	33,6700	8.417,5000
1 / 112	KG	240,0000	Lingüiça toscana, de 1ª qualidade, em gomo de aproximadamente 90 g, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Kg 30 validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	friato	20,6200	4.948,8000
1 / 118	UN	36,0000	Macarrão gravatinha, massa com ovos tipo gravatinha. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	emege	13,3300	479,8800
1 / 121	UN	24,0000	Macarrão sem glúten, macarrão espagete, penne, talharim ou parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. SEM GLÚTEN, pode ser a base de farinha de arroz, tapioca, fécula de batata, batata doce, etc.	sotriço	13,3300	319,9200
1 / 129	UN	240,0000	Milho cconserva) verde 200gr	quero	6,0000	1.440,0000
1 / 130	UN	160,0000	Milho para canjica (branca), canjica branca, tipo 1. Embalagens de 500g.	sinhá	10,5800	1.692,8000
1 / 131	UN	146,0000	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, grupo dura. Embalagens de 500g.	sinhá	11,9700	1.747,6200
1 / 132	UN	24,0000	Molho de pimenta, 150ml	Marata	5,8500	140,4000
1 / 133	UN	166,0000	Morango bandeija	friato	22,1400	3.675,2400
1 / 134	KG	250,0000	MORTADELA BOLOGNA kg	friato	26,4400	6.610,0000
1 / 135	UN	470,0000	Óleo Vegetal sojam tipo 1 900ml	sinhá	11,0200	5.179,4000
1 / 137	UN	310,0000	Ovos frescos, embalagens de bandejas com no máximo 30 unidades.	gaucho	26,2700	8.143,7000
1 / 142	KG	470,0000	PÃO FRANCÊS KG	aliança	20,4800	9.625,6000
1 / 146	UN	126,0000	Pirulito, formato bola, tamanho grande diversos sabores, artificialmente aromatizados. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante, data de fabricação e validade. 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante, data de fabricação e Validade. 500g	dori	22,1000	2.784,6000
1 / 150	UN	310,0000	POLPA DE MARACUJÁ, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	polmar	24,4600	7.582,6000
1 / 164	UN	102,0000	Requeijão cremoso tradicional, embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente. Embalagem com 100 gramas.	italac	9,3300	951,6600
1 / 166	UN	245,0000	Sal refinado iodado, Embalagens de até 1 kg, apresentado complementação de iodo.	globo	4,0500	992,2500
1 / 174	KG	340,0000	TOMATE, Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	gaucho	11,5900	3.940,6000
1 / 178	UN	45,0000	Vinagre de maçã, embalagens de até 5 litros. Apresentar rótulo nutricional.	castelo	69,2600	3.116,7000
TOTAL:		<b>209.803,7500</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA</b>						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	151,0000	Abacaxi casca íntegra, sem amassados.	IN NATURA	6,9800	1.053,9800

1 / 4	UN	105,0000	ABÓBORA in natura, íntegra. Fruto médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Saco plástico com 1 a 5kg	IN NATURA	4,9800	522,9000
1 / 5	UN	150,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	MUCKY	13,4500	2.017,5000
1 / 7	UN	820,0000	Acúcar tipo cristal, produto acondicionado em embalagens plásticas íntegras de 2kg. O produto deve estar seco, livre de umidade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	ECOÇUCAR	10,3500	8.487,0000
1 / 9	UN	500,0000	Água de coco, copo de 300ml	COCO FRIO	5,9800	2.990,0000
1 / 10	UN	2.500,0000	ÁGUA MINERAL, natural, gasosa e potável, em garrafas de 500ml.	JALAPÃO	3,8400	9.600,0000
1 / 11	UN	490,0000	ÁGUA MINERAL, natural, não gasosa e potável, TROCA DE 20LT.	JALAPÃO	14,3600	7.036,4000
1 / 12	UN	18.100,0000	ÁGUA MINERAL, natural, não gasosa e potável, em COPOS de 200ml.	JALAPÃO	2,2400	40.544,0000
1 / 15	KG	18.100,0000	ÁGUA MINERAL, natural, não gasosa e potável, em garrafas de 500ml.	JALAPÃO	2,1900	39.639,0000
1 / 17	UN	176,0000	ALFACE - folhas íntegras, frescas de primeira qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	IN NATURA	5,9800	1.052,4800
1 / 18	KG	194,0000	ALHO produto fresco, grão, de calibre 5. Apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou ecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia	IN NATURA	33,4900	6.497,0600
1 / 19	KG	85,0000	Amido de milho, composição nutricional (média) por 20g de produto: 69 Kcal e 17g de carboidratos. Embalagens de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar íntegra, bem vedada e deve constar data de produto e prazo de validade.	amibela	15,0800	1.281,8000
1 / 20	UN	485,0000	Arroz Embalagens de 5 kg tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar íntegra, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ACP	34,9900	16.970,1500
1 / 21	UN	5,0000	Bicarbonato sódico 50gr (culinário)	PKS	6,8000	34,0000
1 / 23	KG	132,0000	Azeitona verde com caroço, íntegra, tamanho médio, embalagem contendo 420g, com marca registrada.	PRA-MESA	13,4900	1.780,6800
1 / 24	UN	10,0000	Biscoito doce do tipo maisena, embalagens de 400gr. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Contendo em média, por porção de 30g, 3g de gorduras totais, no máximo 0,8g gordura trans e 84mg de sódio. Isento de gordura trans.	SUPREMO	15,3100	153,1000
1 / 25	UN	126,0000	Azeitona verde fatiada embalagem contendo 120g, com marca registrada.	PRA-MESA	16,1700	2.037,4200
1 / 26	KG	136,0000	BACON- Produto defumado, com boa distribuição de carne. Apresentar boa aparência. Resfriado.	EXCELENCIA	47,2300	6.423,2800
1 / 27	KG	156,0000	BALA DE GOMA Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	FLORESTAL	22,0900	3.446,0400
1 / 28	UN	10,0000	Canela em pó, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntegra, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. EMBALAGEM 50GR	PKS	9,9800	99,8000
1 / 29	UN	150,0000	Bala macia sortida, mastigável, pte 600g bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 50g	FLORESTAL	22,0900	3.313,5000
1 / 30	UN	66,0000	Balas embalagem contendo 500g, com marca registrada.	FLORESTAL	22,0900	1.457,9400
1 / 31	KG	460,0000	Banana do tipo prata, tamanho médio em processo de amadurecimento	IN NATURA	4,9800	2.290,8000
1 / 32	KG	206,0000	Bandeija asa embalagem com 1kg	BONASA	26,8100	5.522,8600

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 09/07/2025 20:00:00

1 / 34	UN	280,0000	BATATA INGLESA. Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa íntacta e limpa.	IN NATURA	14,1400	3.959,2000
1 / 35	UN	71,0000	BATATA PALHA frita sabor natural livre de gorduras trans sem glúten sequinha com embalagem de 140 g contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação e contato de atendimento ao consumidor.	SULLPER	14,4200	1.023,8200
1 / 36	KG	50,0000	Batata Processada batata formato palito para fritar (congelada) pacote com 2kg	SULLPER	63,8200	3.191,0000
1 / 37	UN	5,0000	Catupiry embalagem 250gr	CATUPIRY	18,2200	91,1000
1 / 38	UN	161,0000	BETERRABA, raiz tuberosa no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	5,9800	962,7800
1 / 39	KG	10,0000	CHOCOLATE GRANULADO de 1ª qualidade preto ou colorido. Pacote com 100 gr	DORI	18,9900	189,9000
1 / 40	UN	6,0000	Bicarbonato sódio 30gr (culinário)	PKS	3,4900	20,9400
1 / 42	UN	610,0000	Biscoito do tipo rosca de coco ou leite, sem lactose embalagens de 800gr O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	LIANE	9,4900	5.788,9000
1 / 43	UN	240,0000	Biscoito doce ao leite tipo maria, embalagens de 370gr. Contendo adicional de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: 133 kcal, 25g de carboidratos, 2,2g de proteínas, 3g gorduras totais, no máximo 90mg de sódio e isenção de gordura trans.	SUPREMO	15,2900	3.669,6000
1 / 44	UN	240,0000	Biscoito doce do tipo maisena, embalagens de 370gr. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico. Contendo em média, por porção de 30g, 3g de gorduras totais, no máximo 0,8g gordura trans e 84mg de sódio. Isento de gordura trans.	SUPREMO	15,3200	3.676,8000
1 / 46	UN	75,0000	Biscoito doce sem lactose e sem glúten, embalagens de 370g. Biscoitos a base de farinha sem glúten (arroz, milho, quinoa, linhaça, soja, etc). Livre de lactose e gordura trans. Desenvolvido para dietas de portadores de doença celíaca, intolerância ao glúten e intolerância à lactose. Do tipo doce, pode ser tipo cookies.	SUPREMO	15,3200	1.149,0000
1 / 52	UN	20,0000	Extrato de tomate, embalagens de 300g (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	BONARE	5,6800	113,6000
1 / 53	UN	90,0000	Canela em pó, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade embalagem 70gr	PKS	13,0800	1.177,2000
1 / 54	UN	90,0000	Canela em rama, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade embalagem 30gr.	PKS	13,0000	1.170,0000
1 / 55	KG	245,0000	Carne bovina - Costela, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	LKJ	25,1200	6.154,4000
1 / 56	UN	530,0000	Carne bovina de 1ª, - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	LKJ	40,0200	21.210,6000

1 / 57	KG	430,0000	Carne bovina de 2ª, - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada/moída conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	LKJ	34,2700	14.736,1000
1 / 58	UN	66,0000	Carne bovina FIGADO fresca, embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada conforme solicitado e constar peso.	LKJ	23,5000	1.551,0000
1 / 59	UN	214,0000	Carne bovina do tipo bisteca de 1ª - fresca, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	LKJ	40,0200	8.564,2800
1 / 61	KG	219,0000	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Carvão 5 kg	LKJ	48,4900	10.619,3100
1 / 62	KG	275,0000	Carne suína do tipo bisteca suína - fresca, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	COPACOL	31,3400	8.618,5000
1 / 63	UN	104,0000	Catchup tradicional 400gr	TOCANTINS	21,5900	2.245,3600
1 / 64	UN	54,0000	Catupiry embalagem 400gr	CEPERA	16,1300	871,0200
1 / 65	UN	36,0000	Catupiry embalagem 400gr	CATUPIRY	18,2000	655,2000
1 / 66	UN	190,0000	CEBOLA BRANCA de primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidades licitada	IN NATURA	10,2600	1.949,4000
1 / 67	KG	250,0000	CENOURA. Raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	IN NATURA	14,3700	3.592,5000
1 / 68	UN	5,0000	Leite em pó integral instantâneo, embalagens de 400g. Rendimento médio para 400g: 7g proteína em média e até 100mg de sódio por porção de 26g de produto. Isento de gordura trans. Observação: Não serão aceitos produtos adoçados, com alto taxa de açúcar.	ITALAC	23,6800	118,4000
1 / 69	UN	234,0000	CHEIRO VERDE.	IN NATURA	9,7000	2.269,8000
1 / 71	UN	139,0000	Chuchu. Tamanho médio, noestado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, arasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou iológica. acondicionada sem sacos plásticos resistentes conforme Quantidade solicitada.	IN NATURA	13,5000	1.876,5000
1 / 73	UN	46,0000	Colorífico Em Pó (urucum) 100GR	DONA CLARA	2,9800	137,0800
1 / 74	UN	21,0000	Cominho pó, 70gr	PKS	12,0000	252,0000
1 / 75	KG	10,0000	Linguininha, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	FRICO	20,6200	206,2000
1 / 76	KG	136,0000	COUVE - folhas integras, frescas de primeira qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	IN NATURA	8,4900	1.154,6400
1 / 77	UN	170,0000	Coxa e sobrecoxa de frango picado, congeladas, embalagens de 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	BONASA	17,2100	2.925,7000
1 / 81	KG	24,0000	Drumete de frango, congeladas, embalagens de 1kg (plásticas). Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	BONASA	21,9800	527,5200
1 / 83	KG	46,0000	Ervilha do tipo congelada, embalagens de 400g Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Manutenção em temperatura de -12º.C.	FUGINI	10,9400	503,2400
1 / 84	KG	250,0000	Extrato de tomate, embalagens de 140g (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	BONARE	8,4900	2.122,5000
1 / 85	UN	240,0000	Farinha de mandioca torrada, classe amarela, tipo 1. Embalagens de até 1 Kg.	MANIVA	8,9900	2.157,6000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 09/07/2025 20:00:00



1 / 86	UN	10,000	Milho Cconserva lverde 200gr	FUGINI	4,9900	49,9000
1 / 88	UN	250,0000	Farinha de trigo especial, com fermento enriquecida com ferro (mínimo de 2 mg/50g de produto) e ácido fólico (mínimo de 75mcg/50g de produto). Embalagens de 1 Kg.	SOTRIGO	7,3800	1.845,0000
1 / 89	UN	520,0000	Mistura em pó para bolo embalagens de 400 gr. Mistura para bolo diversos sabores.	SANDELLA	6,4900	3.374,8000
1 / 90	UN	300,0000	Farinha de trigo especial, sem fermento enriquecida com ferro (mínimo de 2 mg/50g de produto) e ácido fólico (mínimo de 75mcg/50g de produto). Embalagens de 1 Kg.	SOTRIGO	8,9900	2.697,0000
1 / 91	KG	75,0000	Feijão branco, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	KICALDO	11,9900	899,2500
1 / 92	UN	235,0000	Feijão carioca, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	VILA NOVA	7,9900	1.877,6500
1 / 93	UN	155,0000	Feijão preto, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	DONA DE	10,4900	1.625,9500
1 / 94	UN	286,0000	Fermento biológico seco pó, embalagem de 10gr	MAGEST	4,3300	1.238,3800
1 / 97	UN	160,0000	Filé Peito de frango sem osso sem pele produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	BONASA	22,9900	3.678,4000
1 / 98	UN	920,0000	Flocos de arroz, pré-cozido, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. 500GR	BEL SABOR	6,0800	5.593,6000
1 / 104	KG	145,0000	GENGIBRE KG	IN NATURA	36,0000	5.220,0000
1 / 105	KG	520,0000	Laranja doce Valência, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	IN NATURA	5,4900	2.854,8000
1 / 106	UN	230,0000	Leite condensado, composição de leite, açúcar e lactose, embalagem c/ 395 g, com marca registrada.	TRIANGULO	9,9200	2.281,6000
1 / 107	UN	70,0000	LEITE DE COCO - contendo no mínimo 200 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FREDAO	9,1900	643,3000
1 / 109	KG	41,0000	LIMÃO - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar com casca íntegra e em perfeitas condições livre de apodrecimento, com aparência agradável e ter no mínimo tamanho médio.	IN NATURA	15,9000	651,9000
1 / 111	KG	160,0000	lingüça de frango fina kg	AMERICANO	32,3600	5.177,6000
1 / 113	KG	340,0000	Maçã, casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	IN NATURA	13,3600	4.542,4000
1 / 114	KG	135,0000	Macacujá kg	IN NATURA	19,9900	2.698,6500
1 / 115	UN	300,0000	Macarrão macarrão espaguete, penne, talharim ou parafuso integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	LILITA	4,7000	1.410,0000
1 / 116	UN	10,0000	Requeijão cremoso tradicional, embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente. Embalagem com 200 gramas.	ITAMBE	9,3300	93,3000
1 / 117	UN	42,0000	Macarrão de lasanha 500gr	LIANE	13,3000	558,6000
1 / 119	UN	260,0000	Macarrão parafuso, massa com ovos tipo parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	LILITA	8,4900	2.207,4000

1 / 120	UN	36,0000	Macarrão penne, massa com ovos tipo penne. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	LILITA	11,9900	431,6400
1 / 122	UN	68,0000	Maionesa, tipo tradicional, embalagem contendo 1 Kg, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, com marca registrada.	CASTELO	21,1300	1.436,8400
1 / 123	KG	310,0000	Mamão formosa, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	IN NATURA	7,9800	2.473,8000
1 / 124	KG	160,0000	Manga, casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Unidades médias e íntegras. Adocicadas.	IN NATURA	12,5000	2.000,0000
1 / 125	UN	270,0000	Margarina vegetal com sal, embalagens de 1 kg, hermeticamente fechadas, resfriado até 16º C. Deve constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Percentual de gordura saturada menor que 70%. Livre de gordura trans.	DORIANA	16,5000	4.455,0000
1 / 126	KG	710,0000	MELANCIA- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	IN NATURA	7,4900	5.317,9000
1 / 127	KG	5,0000	Vargem bandeja 500g	IN NATURA	35,4000	177,0000
1 / 128	KG	375,0000	MELÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	IN NATURA	10,5000	3.937,5000
1 / 136	UN	11,0000	Oregano 500gr	PKS	34,0400	374,4400
1 / 138	UN	6,0000	Palmito inteiro conserva 300gr	PALMITO	25,6500	153,9000
1 / 139	UN	530,0000	Pão de cachorro quente, peso: 300GR tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, esteril e descartável contendo o número de pães.	LIVRAMENTO	8,4900	4.499,7000
1 / 140	UN	530,0000	PÃO DE FORMA, pacote com 500gr farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2- lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contem glúten	LIVRAMENTO	7,4900	3.969,7000
1 / 141	UN	220,0000	Pão de queijo cru congelado pct com 1kg	LIVRAMENTO	36,6200	8.056,4000
1 / 143	KG	260,0000	Peito de frango produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	BONASA	23,4900	6.107,4000
1 / 144	UN	71,0000	Pimenta calabresa 15gr	PKS	4,7500	337,2500
1 / 145	UN	99,0000	PIMENTÃO, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	10,9800	1.087,0200
1 / 147	UN	310,0000	POLPA DE ACEROLA, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	MAIS SABOR	13,7000	4.247,0000
1 / 148	UN	310,0000	POLPA DE CAJÁ, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	MAIS SABOR	16,1400	5.003,4000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 09/07/2025 20:00:00

1 / 149	UN	310,0000	POLPA DE CAJU, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	MAIS SABOR	9,9800	3.093,8000
1 / 151	UN	310,0000	POLPA DE TAMARINDO de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	MAIS SABOR	13,9900	4.336,9000
1 / 152	UN	170,0000	Polvilho azedo, embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes.	SITIO	14,1000	2.397,0000
1 / 153	KG	820,0000	Polvilho doce, embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes.	AMIL	7,4900	6.141,8000
1 / 154	KG	174,0000	Presunto fatiado, embalagens individuais conforme solicitado. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.	FRICO	42,6600	7.422,8400
1 / 155	UN	125,0000	Queijo minas fresco peça	VOVO	42,5300	5.316,2500
1 / 156	KG	330,0000	Queijo mussarela fatiado, embalagens individuais conforme solicitado. Fatiado: Fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das Peças inteiras.	VOVO	52,5000	17.325,0000
1 / 157	KG	51,0000	Queijo ralado do tipo parmesão, embalagens individuais conforme solicitado, contendo até 40 mg de sódio por porção (10g).	VOVO	52,5000	2.677,5000
1 / 158	UN	500,0000	Refrigerante lata, sabores variados produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	SUKITA	7,1500	3.575,0000
1 / 159	UN	830,0000	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	REFRI	12,5000	10.375,0000
1 / 160	UN	720,0000	Refrigerante sabor diversos, embalagem garrafa plástica, tipo "caçulinha", contendo no mínimo 237 ml, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	SUKITA	7,1500	5.148,0000
1 / 161	UN	750,0000	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	REFRI	12,5000	9.375,0000
1 / 162	UN	680,0000	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	REFRI	12,5000	8.500,0000
1 / 163	UN	270,0000	REPOLHO, in natura, achatado ou redondo, folha lisa, coloração verde uniforme. Classe 3 ou 4, categoria 1, isento de sujidades, com características integras, de 1ª qualidade, limpo, não deve apresentar quaisquer lesões, saco plástico de 1 a 5 kg.	IN NATURA	11,9200	3.218,4000
1 / 165	UN	66,0000	SAL GROSSO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO DE 01 KG	GLOBO	6,6300	437,5800
1 / 167	KG	290,0000	Salsicha do tipo hot dog, temperatura de conservação -12º. C. Embalagens de 5 kg, apresentando selo do SIF e no máximo 700mg de Sódio e 9g de gorduras totais por porção (50g = 1 unidade de salsicha).	FRIATO	12,7900	3.709,1000
1 / 168	UN	105,0000	SARDINHA. Peixe de água salgada, conservado em óleo comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida, enlatada, em embalagem com 125g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Peso líquido -125g/ peso drenado 83 g	NAUTICA	7,7200	810,6000
1 / 169	UN	390,0000	SUCO CAIXINHA, Água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTEM GLÚTEN. 200ml. Sabores diversos	NUTRINECTAR	10,4900	4.091,1000
1 / 170	UN	350,0000	Suco integral (natural) diversos sabores, pronto para consumo embalagens de 1 litro	NUTRINECTAR	12,6100	4.413,5000
1 / 171	UN	107,0000	TEMPERO COMPLETO -sabores variados EMBALAGEM DE 1KG	PKS	10,8200	1.157,7400
1 / 172	UN	174,0000	Tempero tablet sabores variados caixa 57gr	PKS	9,9700	1.734,7800
1 / 173	KG	96,0000	Tomate cereja kg	IN NATURA	51,2900	4.923,8400
1 / 175	KG	265,0000	Uva Itália	IN NATURA	31,8000	8.427,0000
1 / 176	KG	250,0000	Uva Rubi	IN NATURA	31,4300	7.857,5000

1 / 177	UN	151,0000	Uva tipo passas, sem sementes, embalagem plástica contendo 200g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com marca registrada.	LA VIOLETERA	7,9800	1.204,9800
TOTAL:		518.409,9600				

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 11/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços

poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência

poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as



dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 11/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 11/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 9 de julho de 2025  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA(S):**

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA  
SUPERMERCADO LIDER LTDA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

**EXTRATO DE CONTRATO Nº97/2025**

Nº Processo: 463/2025.

Inexigibilidade Nº 32-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E LAZER DE ARAGUANÃ-TO, inscrito no CNPJ nº 44.519.271/0001-23. Contratado: LOOK PRODUTORA MUSICAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 31.531.805/0001-95. CONTRATAÇÃO DE SHOW DA TRIBO DA PERIFERIA DIA 11 DE JULHO/TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÃ- ARAGUABEACH 2025. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 09/07/2025 a 08/11/2025. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 09/07/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço, para: ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DADOS COMO FRACASSADOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO.

**Processo Licitatório Nº: 9/2025 Processo Adm. Nº: 344/2025 Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 04/07/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84, representado pelos(as) agentes RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a)), designado pelo Decreto nº 04/2025, de 06/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 9/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/35, 1/62, 1/70, 1/71, 1/72, 1/75, 1/93	NOME: ABA MED LTDA CPF/CNPJ:04.369.147/0001-04 ENDEREÇO:AV GB27 ESQ C/ RUA GB 8, S/N, QUADRA AREA LOTE 01 - JD GUANABARA II FONE:6283180162 EMAIL:licitacao@abamedicalgo.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER CHAVES DE ASSIS CPF: *** ***.171-01

1/8, 1/12, 1/19, 1/21, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/32, 1/40, 1/42, 1/43, 1/52, 1/58, 1/59, 1/66, 1/67	NOME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CPF/CNPJ:25.279.552/0001-01 ENDEREÇO:CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, null - ZONA RURAL FONE:4532511461 EMAIL:licitacao.delly@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAICON ULIANS BACKES CPF: *** ***.149-29
1/1, 1/2	NOME: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:42.092.374/0001-24 ENDEREÇO:PERNAMBUCO, S/N, PAVILHÃO - LINHO FONE:5437125630 EMAIL:licita.dgl@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CAMILA LIOTTO CPF: *** ***.450-82
1/3, 1/5, 1/10, 1/11, 1/15, 1/18, 1/20, 1/30, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/41, 1/46, 1/50, 1/51, 1/53, 1/56, 1/63, 1/64, 1/65, 1/73, 1/74, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/92	NOME: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR CPF/CNPJ:00.545.222/0001-90 ENDEREÇO:QUADRA 404 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 05, S/N, null - PLANO DIRETOR SUL FONE:6332282525 EMAIL:licitacao@profarmto.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVELLYNN GANZAROLLI SOARES ROD CPF: *** ***.361-53
1/4, 1/6, 1/7, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/22, 1/26, 1/27, 1/31, 1/33, 1/39, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/54, 1/55, 1/57, 1/60, 1/61, 1/68, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 8 QI 9 LOTE 7, S/N, null - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392927667 EMAIL:licitacoes@rosafarm.com.br... REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: *** ***.401-82
1/9, 1/69, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/91	NOME: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:41.582.087/0001-30 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, S/N, null - SANTO ANTONIO DE LISBOA FONE:6434340001 EMAIL:danielwilliamsdistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA CPF: *** ***.471-46

visando a ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DADOS COMO FRACASSADOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 9/2025
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,



responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 9/2025

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ABA MED LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 35	CA	45.000,0000	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	0,0700	3.150,0000
1 / 62	CA	10.000,0000	PREGABALINA 75 MG	GLOBO	0,1500	1.500,0000
1 / 70	un	150,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ	TEUTO	7,0000	1.050,0000
1 / 71	un	600,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ	BLAU	7,4800	4.488,0000
1 / 72	un	1.000,0000	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ. 2ML	WASSER	1,2500	1.250,0000
1 / 75	UN	1.000,0000	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIOFILO INJ.	BLAU	8,2500	8.250,0000
1 / 93	UN	100,0000	cateter tipo oculos infantil	CPL MEDICAL	1,0900	109,0000
TOTAL:		<b>19.797,0000</b>				
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	FR	200,0000	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2MG/10MG OTOLÓGICA 5ML	FQM	42,0000	8.400,0000
1 / 12	UN	8.000,0000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	BELFAR	0,4900	3.920,0000
1 / 19	FR	1.800,0000	LORATADINA 1MG/ML - FR. C/ 100ML	AIRELA	3,2800	5.904,0000
1 / 21	FR	1.000,0000	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATR 120ML	GLOBO	7,7800	7.780,0000
1 / 23	CP	1.500,0000	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G comp	MERCK	1,5700	2.355,0000
1 / 24	CO	20.000,0000	ATENOLOL 100 MG	VITAMEDIC	0,1400	2.800,0000
1 / 25	CP	20.000,0000	CAPTAPRIL 25 MG	HIPOLABOR	0,0300	600,0000
1 / 28	CP	2.000,0000	Nebivolol 5mg comp	BIOLAB	0,5900	1.180,0000
1 / 29	UN	15.000,0000	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	0,5600	8.400,0000
1 / 32	CP	1.000,0000	PROPATILNITRATO 10MG	MELORA	0,6500	650,0000
1 / 40	CP	5.000,0000	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	IDEATON	0,1300	650,0000
1 / 42	CP	25.000,0000	EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	0,5500	13.750,0000
1 / 43	UN	2.000,0000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	IDEATON	0,0600	120,0000
1 / 52	CP	8.000,0000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,0600	480,0000
1 / 58	CO	1.800,0000	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	0,1200	216,0000
1 / 59	CP	5.000,0000	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	0,1400	700,0000
1 / 66	FR	1.800,0000	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO 30M	BELFAR	1,9100	3.438,0000
1 / 67	CP	2.000,0000	ALOGLIPTINA, BENZO DE + METFORMINA, CLOR 12,5MG + 1000MG	HYPERA	2,7300	5.460,0000
TOTAL:		<b>66.803,0000</b>				
RAZÃO SOCIAL: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.600,0000	AMOXICILINA 50MG/ML - FR. C/ 60ML PÓ P/ SUSP. ORAL	cimed	4,0500	6.480,0000
1 / 2	un	2.000,0000	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	pharlab	8,1700	16.340,0000
TOTAL:		<b>22.820,0000</b>				
RAZÃO SOCIAL: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1 / 3	FR	800,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML ± SUSP. ORAL 100 ML	E M S	6,2300	4.984,0000
1 / 5	BS	1.400,0000	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 G COM NO MINIMO 10 APLICADORES	PRATI	7,0800	9.912,0000
1 / 10	CP	15.000,0000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,2800	4.200,0000
1 / 11	FR	1.000,0000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) ± 20ML	NATULAB	5,6500	5.650,0000
1 / 15	UN	2.500,0000	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,2800	700,0000
1 / 18	fr	1.500,0000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	NATULAB	1,8700	2.805,0000
1 / 20	un	1.000,0000	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML - FR. C/ 100ML XAROPE	NATULAB	2,2500	2.250,0000
1 / 30	UN	7.000,0000	Espirinolactona 25mg	E M S	0,1700	1.190,0000
1 / 34	un	2.000,0000	BROMOPRIDA 10MG	E M S	0,1700	340,0000
1 / 36	FR	1.000,0000	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	AIRELA	3,0100	3.010,0000
1 / 37	FR	600,0000	OLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL LAXATIVO 100ML	AIRELA	3,4400	2.064,0000
1 / 38	FR	200,0000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO INALANTE GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	1,1200	224,0000
1 / 41	CP	1.000,0000	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	0,2800	280,0000
1 / 46	BS	1.000,0000	ACICLOVIR (50MG/G) 5% BISNAGA 10G	PRATI	2,7400	2.740,0000
1 / 50	un	3.000,0000	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	0,7500	2.250,0000
1 / 51	CP	5.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	0,2200	1.100,0000
1 / 53	AM	8.000,0000	fenitoína injetavel 50mg/ml 5ml	HIPOLABOR	2,7400	21.920,0000
1 / 56	UN	1.000,0000	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,3400	340,0000
1 / 63	fr	500,0000	NORTRIPILTINA 50MG	EUROFARMA	1,1400	570,0000
1 / 64	UN	8.000,0000	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	0,2300	1.840,0000
1 / 65	CP	600,0000	ALPRAZOLAM 0,5 MG	E M S	0,1200	72,0000
1 / 73	un	300,0000	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL. INJ	ABL	5,2900	1.587,0000
1 / 74	AM	2.000,0000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML SOL INJ 5ML	FARMACE	1,5500	3.100,0000
1 / 87	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 88	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UND	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 89	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 90	UN	15,0000	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COPO EM POLICARBONATO GRADUADO EM 500ML E TUBO EXTENSOR, ADULTO, TRANSPARENTE (CONJUNTO COMPLETO)	WILTEX	7,0000	105,0000
1 / 92	un	6.000,0000	FINASTERIDA 5MG	CIMED	0,2900	1.740,0000
TOTAL:		<b>75.801,0000</b>				
RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	8.000,0000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,1800	1.440,0000
1 / 6	TB	2.000,0000	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10GR POMADA	BELFAR	2,4000	4.800,0000
1 / 7	un	600,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME 30G	NATIVITA	4,9900	2.994,0000
1 / 13	TB	1.000,0000	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	NATIVITA	9,2600	9.260,0000
1 / 14	BS	1.000,0000	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G	BELFAR	3,0000	3.000,0000
1 / 16	BS	1.000,0000	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30GR	HIPOLABOR	2,8800	2.880,0000
1 / 17	FR	1.000,0000	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G (2%) 100ML	NATIVITA	4,9800	4.980,0000
1 / 22	UN	8.000,0000	PREDNISONA 20 MG	GLOBO	0,1900	1.520,0000
1 / 26	un	3.000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	RANBAXY	0,2300	690,0000
1 / 27	CP	3.000,0000	METILDOPA 500 MG	HIPOLABOR	0,8700	2.610,0000
1 / 31	CO	1.000,0000	INDAPAMIDA 2,5 MG COMPRIMIDO	PRATI	1,5700	1.570,0000
1 / 33	FR	600,0000	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATIVITA	2,2800	1.368,0000
1 / 39	un	40,0000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR. C/ 100ML XAROPE	NATULAB	2,0900	83,6000

1 / 44	UN	53.000,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,4400	23.320,0000
1 / 45	UN	2.000,0000	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	1,3900	2.780,0000
1 / 47	FR	300,0000	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO FRASCO GOTEJADOR 5ML	GEOLAB	7,2300	2.169,0000
1 / 48	FR	30,0000	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML COLIRIO	GEOLAB	22,1200	663,6000
1 / 49	un	30,0000	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,5200	15,6000
1 / 54	UN	7.000,0000	Fenobarrital 100MG	CRISTALIA	0,2400	1.680,0000
1 / 55	un	130,0000	FENOBARBITAL 40MG/ML - FR. GOTEJADOR C/ 20ML	UNIAO	4,3100	560,3000
1 / 57	CP	3.600,0000	RISPERIDONA 3 MG	GLOBO	0,2000	720,0000
1 / 60	CP	5.000,0000	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG/30MG	GEOLAB	0,4500	2.250,0000
1 / 61	AM	200,0000	MORFINA 10MG/ML ±1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	2,4900	498,0000
1 / 68	CP	1.000,0000	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG	EMS	0,9500	950,0000
1 / 76	UN	300,0000	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/2ML INJ. 2ML	HYPOFARMA	1,1800	354,0000
1 / 77	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 16 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLEXO RADIOOPACO ESTERIL	POLYMED	81,6800	1.225,2000
1 / 78	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 18 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLEXO RADIOOPACO ESTERIL	POLYMED	73,6600	1.104,9000
1 / 79	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 20 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLEXO RADIOOPACO ESTERIL	POLYMED	76,6200	1.149,3000
1 / 80	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLEXO RADIOOPACO ESTERIL	POLYMED	83,5400	1.253,1000
1 / 81	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLEXO RADIOOPACO ESTERIL	POLYMED	112,8600	1.692,9000
TOTAL:		<b>79.581,5000</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
<b>LOTES/ITENS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MENOR PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1 / 9	CP	5.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,4700	2.350,0000
1 / 69	CP	2.000,0000	FLUNARIZINA 5MG	BELFAR	0,0800	160,0000
1 / 82	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 83	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 5,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	143,3000	859,8000
1 / 84	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 85	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	134,5400	807,2400
1 / 86	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 91	AM	100,0000	PROPOFOL 10MG/ML 20ML EMULSÃO INJETÁVEL	MIDPHARMA	9,9300	993,0000
TOTAL:		<b>6.610,0400</b>				

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de

Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 9/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÁ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 9/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de



Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 9/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 8 de julho de 2025

LUCAS GOMES LIMA  
GESTOR DO F.M.S

**CONTRATADA(S):**

ABA MED LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA

